



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA Estado de São Paulo	PROTÓTIPO Nº 117	DATA	ASSINATURA
		07/10/11	<i>[Handwritten Signature]</i>

legais,

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

**“Acolhe Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 0629/026/09) e Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Pratânia, referente ao Exercício de 2009.”**

A Câmara Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições

### DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 0629/026/09), relativo às contas do Exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Pratânia.

ARTIGO 2º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pratânia relativas ao Exercício de 2009.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA, 07 de outubro de 2011.



*[Handwritten Signature]*  
**CUSTÓDIO FÁVERO**  
- Presidente -

*[Handwritten Signature]*  
**LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO**  
- 1º Secretário -

*[Handwritten Signature]*  
**KLEBER AUGUSTO LEITE**  
- 2º Secretário -



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER**

**TC-000629/026/09**

**Prefeitura Municipal:** Pratânia.

**Exercício:** 2009.

**Prefeito:** Marcos Roberto Fernandes Corrêa.

**Advogado:** Roberto Wilson Valente.

**Acompanha:** TC-000629/126/09.

**Auditada por:** UR-2 - DSF-I.

**Auditoria atual:** UR-2 - DSF-I.

**Execução Orçamentária:** superávit de 3,75% - R\$ 354.569,44  
**Aplicação Ensino:** 27,77% **Magistério:** 60,04% **Fundeb:** 100%  
**Despesas com Saúde:** 23% **Gastos com Pessoal:** 46,38%  
**Subsídios dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de fevereiro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 1º de março de 2011.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE E RELATOR**

Publicado no DOE de 04 / 03 / 11



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

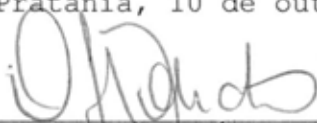
- Estado de São Paulo -


## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

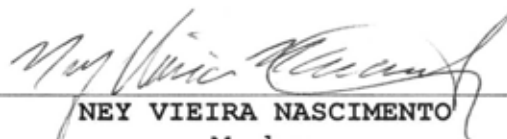
**Ref. "TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA - EXERCÍCIO DE 2009 E PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO TC - 000629/026/09 (acompanham: TC - 00629/126/09 - Acessório I e três Anexos I, II E III) ".**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Pratânia, pelos seus Membros Titulares, reúne-se nesta data na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar, estudar e, ao final, exarar o seu Parecer sobre o Processo em epigrafe, que foi encaminhado a esta Comissão pela Mesa da Câmara assim que recebido, conforme preceitua o Ar. 161 do nosso Regimento Interno, ficando também cópias à disposição dos Senhores Vereadores, Contribuintes e Múncipes, em consonância com o Art. 164 do mesmo Regimento Interno, conforme destacou o Exmo. Senhor Presidente desta Casa. Esta Comissão, dentro do prazo estabelecido pelo § único do Art. 161 do nosso Regimento teve a oportunidade, repetida nesta data, de estudar detidamente os documentos que compõem os 5 (cinco) volumes do referido Processo, que obteve da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o Parecer Prévio em que se manifesta pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal referentes ao Exercício de 2009. Concluindo, a Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa, pela unanimidade de seus Membros Titulares, Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado às Fls. 136, e conseqüentemente Vota pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pratânia referentes ao Exercício de 2009.

Pratânia, 10 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSÉ POLIDO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
SANDRO LUIS GERALDO PEREIRA  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
NEY VIEIRA NASCIMENTO  
Membro